

PORTARIA N.º 630, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia do correspondente a 1/3 das férias regulamentares que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Processo n.º 1.785, o correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares do Servidor Adão Silvério Filho, observada a disposição do artigo 116, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 2º Para efeito do artigo anterior, as férias regulamentares serão gozadas no período de 6.7.1997 a 25.7.1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos trinta dias do mês de junho de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral